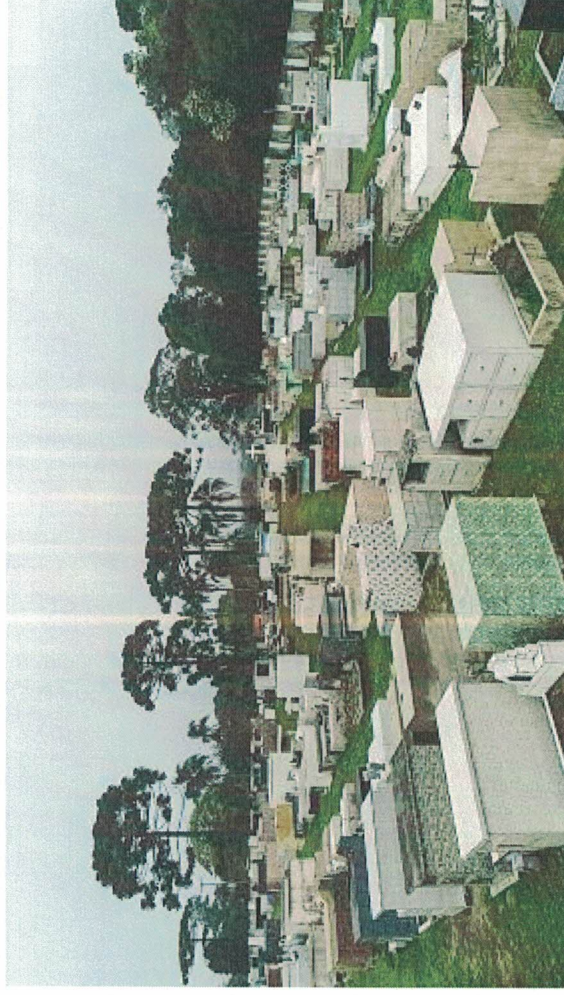




A Secretaria Municipal de Meio Ambiente alerta aos proprietários de lotes e túmulos no Cemitério Municipal que não realizaram o recadastramento em 2018 necessitam obrigatoriamente regulamentar a documentação bem como realizar a conservação dos mesmos até esta quinta-feira, 31 de outubro

O secretário municipal de Meio Ambiente, Rosney Ribeiro, comenta que mais de 100 túmulos e lotes estavam abandonados e a partir da chamada para o recadastramento mais de 50% procuraram a secretaria Municipal de Meio Ambiente para a regulamentação e manutenção dos túmulos e lotes. "O recadastramento limpeza e conservação são obrigatórios, aqueles que não realizarem na dada prevista terão o risco de desapropriação", avisa o secretário.

O recadastramento é realizado diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Avenida dos Pioneiros, 480 de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13 às 16h30.



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente alerta aos proprietários de lotes e túmulos no Cemitério Municipal que não realizaram o recadastramento em 2018 que necessitam obrigatoriamente regulamentar a documentação bem como realizar a conservação dos mesmos.

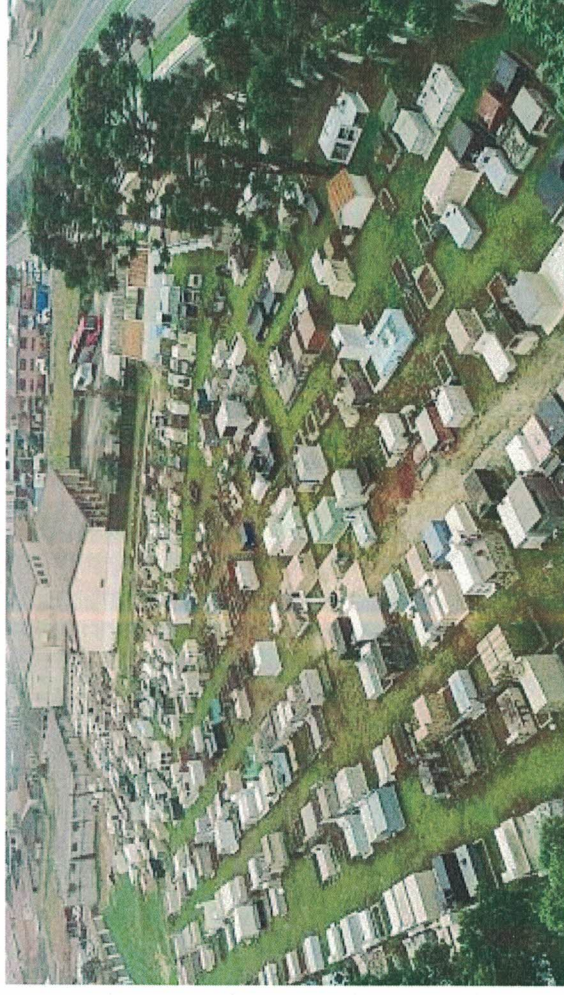
O secretário municipal de Meio Ambiente, Rosney Ribeiro, ressalta que a necessidade de manter os terrenos e túmulos limpos e conservados, “são mais de 100 túmulos e lotes que estão abandonados e em péssimas condições”, aponta.

O recadastramento que iniciou na segunda-feira (2) segue até 31 de outubro e é realizado diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Avenida dos Pioneiros, 480 de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13 às 16h30.

O recadastramento limpeza e conservação são obrigatórios, aqueles que não realizarem na dada prevista terão o risco de desapropriação.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS /

 ingainformatica.com.br/carambei/www/index.php



Últimos dias para que proprietários de lotes e túmulos do Cemitério Municipal realizem o recadastramento para regularizar a documentação e também a conservação dos mesmos.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente alerta aos proprietários de lotes e túmulos que não realizaram o recadastramento em 2018 devem procurar a secretaria para regularizar a situação até o dia 31 de outubro.

O secretário municipal, responsável pela pasta, Rosney Ribeiro, ressaltou a necessidade de manter os terrenos e túmulos limpos e conservados, “são mais de 100 túmulos e lotes que estão abandonados e em péssimas condições”, aponta.

O recadastramento, limpeza e conservação são obrigatórios, aqueles que não realizarem na data prevista terão o risco de desapropriação.

SERVIÇO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Avenida dos Pioneiros, 480, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.



Ofício nº. **195/19** – SMMA

Carambeí, **02** de **Setembro** de 2019

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja realizado Decreto Municipal em virtude da baixa adesão no recadastramento dos túmulos do cemitério municipal no bairro Boqueirão no ano de 2018.

Decreto Municipal

Fica decretado que, a partir do dia 02 de Setembro de 2019 até o dia 31 de Outubro de 2019, a Prefeitura Municipal de Carambeí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente estará realizando o RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO dos túmulos e lotes no Cemitério Municipal de Carambeí, apenas para os proprietários que não realizaram o recadastramento no ano de 2018. Isso se faz necessário, pois existem muitos túmulos e lotes abandonos ou mal conservados. Dúvidas e informações pelo telefone 3915-1034.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos as providências e manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Rosney Luiz Ribeiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 326/2017

Osmar José Blum Chinato

Prefeito Municipal

Nesta

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 104/2019

O Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização da propriedade dos túmulos e dos lotes existentes no Cemitério Municipal Boqueirão em Carambeí,

RESOLVE:

Art. 1º - Que a partir do dia 03 de Setembro de 2019 a 31 de Outubro de 2019, todos os proprietários deverão obrigatoriamente realizar o **RECADASTRAMENTO** para regularização dos túmulos e dos lotes no Cemitério Municipal Boqueirão, em Carambeí, sob a pena de não o fazendo incorrer na perda da concessão do jazigo.

Art. 2º - O recadastramento é obrigatório para os proprietários que não realizaram o recadastramento no ano de 2018.

Art. 3º - Para o recadastramento trazer seus documentos pessoais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida dos Pioneiros nº 480, de Segunda a Sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Dúvidas 3915-1034.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 173/2019

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, o servidor abaixo relacionado, nomeado através de concurso público, para o cargo de PROFESSOR, a partir de 02 de Setembro de 2019:

NOME	MATRÍCULA	RG
JOSUEL ALVES DA LUZ	32211	124241022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ ADILSON ROCHA FILHO, portadora da CI/RG nº 3.725.623-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, a partir de 03 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ MATHEUS SVIERCOSKI, portador da CI/RG nº 13.969.146-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, a partir de 03 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÕES

2ª.REPUBLICAÇÃO / ALTERAÇÃO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2019

Tipo: **MENOR PREÇO**

Abertura: **23/09/2019**

Horário: **09:00 horas**

OBJETO: **Pavimentação urbana em CBUQ para as Ruas do Bairro Campina, Localidades: VILA BANANA E JARDIM MANGABEIRA ruas: Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11 e Rua São Luiz.**

Valor máximo: **R\$ 3.624.761,50 (três milhões, seiscentos e vinte quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 03 de SETEMBRO de 2019.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ

Presidente Comissão de Licitação

RECADASTRAMENTO DE TÚMULOS E LOTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PRAZO FINAL 31 DE OUTUBRO DE 2019



O recadastramento limpeza e conservação
são obrigatórios, aqueles que não realizarem na
data prevista terão o risco de desapropriação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida dos Pioneiros, 480. Fone 3915 1034
Segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913, o=PR, ou=Carambeí, email=emerson.teixeira@arambeipr.gov.br
Reason: I am the author of the document
Location:
Date: 2019.09.27 17:12:21-03



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ